

Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

01

Lançado no Fator

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 008390/24

Data de Abertura: 10/10/2024

Requerente

14.534.215-80 | Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira

Endereço

Centro, Centro - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

Contato

E-mail

Atendente

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

Assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - SEGAD

Primeiro Trâmite

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data/Hora do Trâmite

10/10/2024 15:32:51

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação interna nº250/24

Em estes termos, pede deferimento.

Pojuca, 10 de outubro de 2024

Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira
Requerente



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Processo Nº 008390/24

Requerente: Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira

Assunto

Comunicação interna nº250/24

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Link: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 014.534.215-80 Data Protocolo: 10/10/2024

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: Valor: Destino: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA





POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 250/2024 – SEGAD

Pojuca, 10 de Outubro de 2024.

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 098-2024

Venho através deste solicitar autorização para **Celebração de Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 098-2024, no Valor Global R\$ 1.000.804,00 (um milhão e oitocentos e quatro reais)** com a Empresa **ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP**, cujo objeto é Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTES 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Atenciosamente,

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Leila Daiane Rosario Santana de Oliveira
Leila Daiane Rosario Santana de Oliveira

Secretária Mun. De Gestão Administrativa

Ofício nº 111-2024– SEGAD

Pojuca, 10 de Outubro de 2024

A

ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP

ASSUNTO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 098-2024

Vimos pelo presente solicitar dessa empresa, na condição de contratada, que se manifeste quanto ao interesse na **Celebração de Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 098-2024, no Valor Global R\$ 1.000.804,00 (um milhão e oitocentos e quatro reais)** com a Empresa, cujo objeto é Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTES 01, 02 e 03 (um , dois e três).

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário De Santana Oliveira
Leila Daiane Rosário De Santana Oliveira

Secretária Mun. De Gestão Administrativa



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES – EPP
CNPJ: 11.517.038/0001-52 INSC. ESTADUAL: 085.532.737
RUA ANTÔNIO MOTA, S/N – CENTRO – POJUCA/BAHIA
71 3645-5545

POJUCA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA,

Em resposta ao **Ofício nº 111-2024 - SEGAD**, concordamos em aditar o **Contrato nº 098-2024**, no **Valor Global R\$ 1.000.804,00 (um milhão e oitocentos e quatro reais)**, cujo objeto é fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTES 01,02,03 (um, dois, três).

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES

ENCAMINHADO POR E-MAIL
11/10/2024

Arian Pereira dos Santos
Secretaria de Contratos

Atestado dos Santos
Antônio Saback Alves



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA.

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP

CNPJ: 11.517.038/0001-52

ENDEREÇO: Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Pojuca/Bahia

E-MAIL: setorvendas.ecolimp@gmail.com TEL.: (71) 3645-5545

02 - DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Antônio Marco Andrade Saback Alves / RG: 0891804021 SSP BAHIA / CPF: 010.072.605-49

03 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 104 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) / AGÊNCIA: 3804 (POJUCA) / CONTA CORRENTE: 260-0

04 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS: Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Ácido muriático. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Frasco com 1l	150	ASMURIAK	R\$ 11,03	R\$ 1.654,50
2.	Água sanitária, desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5%, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Caixa c/ 12 und.	Caixa com 12 unidades	360	CLORITO	R\$ 43,45	R\$ 15.642,00
3.	Água sanitária, desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% p/p. Frasco contendo 05 litros do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Unidade.	Bombona com 5l	400	DRAGÃO	R\$ 19,41	R\$ 7.764,00
4.	ALVEJANTE EM PÓ PARA ROUPA - Cor branca, solúvel em água. Composição Básica: Alvejante, Sequestrante, Alcalinizante e Carga. Componente ativo Ácido Tricloroisocianúrico (9,0). Acondicionado em balde plástico com 20 kg. Aplicação: remoção de manchas, alvejante e desinfecção de roupas. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Apresentar FISPQ do produto.	Balde com 20 kg	20	CLAR CLOR	R\$ 492,50	R\$ 9.850,00

82705



Arlan *[assinatura]* dos Santos
Gerente de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

CONFERE COM ORIGINAL

5.	Álcool Absoluto 99,5°. Embalagem em frasco de 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Caixa com 12 unidades 1.000ml.	Caixa c/12 unidades de 1 litro	30	ITAJÁ	R\$ 133,25	R\$ 3.997,50
6.	Álcool líquido 70° INPM. Composição básica: Álcool Etilico 70° INPM. Embalagem de plástico resistente, contendo 01 litro, sem perfume. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Caixa c/ 12 Unidades.	Caixa com 12 unidades de 01 litro	280	ANHANGUERA	R\$ 132,98	R\$ 37.234,40
7.	Álcool em gel 70° INPM, Antisséptico, Higienizador de mãos. Composição básica: Álcool Etilico hidratado 70° INPM, Aloe Vera, Glicerina. Embalagem de plástico resistente, contendo 500g, sem perfume. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Caixa c/ 12 Und.	Caixa com 12 unidades de 500 ml	200	ALLGEL	R\$ 128,86	R\$ 25.772,00
8.	Álcool em gel 70° INPM. Composição básica: álcool etílico hidratado Embalagem de plástico resistente, contendo 5Kg, sem perfume. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Bombona.	Bombona com 05 Kgs	180	SAFRA	R\$ 70,42	R\$ 12.675,60
9.	Álcool líquido 92,8% INPM. Composição básica: Álcool etílico e Água Deionizada. Embalagem de plástico resistente, contendo 01 litro, sem perfume. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Caixa c/ 12 Und	Caixa com 12 unidades de 01 litro	30	FLAMAGEL	R\$ 133,86	R\$ 4.015,80
10.	Algicida de choque para tratamento de água de piscina. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Litro.	Frasco com 1l	20	QCLOR	R\$ 37,90	R\$ 758,00
11.	Algicida de manutenção, para tratamento de água de piscina. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Litro.	Frasco com 1l	20	QCLOR	R\$ 35,70	R\$ 714,00
12.	Amaciante de roupas, líquido, para regeneração e amaciamento de tecidos em fibras sintéticas ou naturais, aromatizado. Composição Básica: Quaternário de Amônia. Embalagem com 20 litros. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade. Apresentar FISPQ do produto.	Bombona com 20L	20	AMPLA PRO PREMIUM -710	R\$ 136,50	R\$ 2.730,00



1268

Atlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

CONFERE COM
ORIGINAL

13.	Barrilha granulada, produto para elevar o ph da água, acrescentar alcalinidade total na água da piscina. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Acondicionado em embalagem com 02 kg, contendo data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Pacote com 02 kg	25	QCLOR	R\$ 42,35	R\$ 1.058,75
14.	Cera líquida diversas cores (amarela, incolor e vermelha) 750 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades de 750 ml	40	POLITRIZ	R\$ 131,49	R\$ 5.259,60
15.	Cera líquida concentrada auto brilho com 05L. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Bombona.	Bombona 05 litros	80	LIZ	R\$ 29,45	R\$ 2.356,00
16.	Clarificante para água de piscina, produto para atrair eletrostaticamente as partículas de sujeira e eliminar a turbidez que se acumula na água (tratamento corretivo), funciona como auxiliar de filtração, função decantadora e de clarear a água da piscina, deixando ela com aspecto límpido e transparente. Fórmula: policloreto básico de alumínio. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Acondicionado em embalagem com 01 Litro, contendo data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Litro	20	QCLOR	R\$ 28,56	R\$ 571,20
17.	Cloro ativo, com teor mínimo de 10%, embalagem plástica resistente, contendo 50 litros do produto. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Bombona.	Bombona de 50 lts	20	KDL-10%	R\$ 275,80	R\$ 5.516,00
18.	Cloro granulado, para tratamento de água de piscina. Embalagem de 10 kg contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Balde.	Unidade com 10kg	25	QCLOR	R\$ 344,75	R\$ 8.618,75
19.	Cloro para hortifrutícolas, desinfetante em pó clorado para desinfecção dos hortifrutícolas, produto indicado na desintecção das frutas, legumes e verduras, com 5Kg. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Balde.	Unid	10	PRIMMAX HORT	R\$ 196,98	R\$ 1.969,80
20.	Desengraxante emulsionável em água, p/serviços gerais. Bombona de 05 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 05 litros	150	SOLAR CLEAN	R\$ 38,41	R\$ 5.761,50

29
10

Ata da Assembleia dos Santos
Santos, 15 de Junho de 2023
CONFERE COM ORIGINAL



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

21.	Desengraxante emulsionável em água, p/serviços gerais. Bombona de 20 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona com 20 litros	30	SOLAR CLEAN	R\$ 137,90	R\$ 4.137,00
22.	Detergente Industrial alcalino (Solupan) indicado especialmente para limpeza pesada de superfícies impregnadas de óleos e graxas, como motores, chassis, pisos de pátios de manobras de oficinas e garagens de empresas de ônibus e caminhões. Não indicado para uso em superfícies de alumínio. Bombona de 50 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 50 litros	40	SOLAR CLEAN	R\$ 283,23	R\$ 11.329,20
23.	Desengraxante emulsionável em água, não cáustico, para uso em oficinas e indústria. Bombona de 50 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 50 litros	30	SOLAR CLEAN	R\$ 324,16	R\$ 9.724,80
24.	Desinfetante líquido a base de creolina, em concentração autorizada pelo Ministério da Saúde. Embalagem com 01 litro.	Frasco de 01 litro	25	PEARSON	R\$ 28,56	R\$ 714,00
25.	Desinfetante para uso doméstico, líquido, fragrância jasmim, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Composição: quaternário de amônio, izotiazoinona, essência, corante e água. Embalagem plástica resistente contendo 500 ml. Indústria Brasileira. Válido por 12 meses, a partir da data de fabricação. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Frasco de 500 ml	3000	RADIANTE	R\$ 3,82	R\$ 11.460,00
26.	Desinfetante para uso doméstico, líquido, fragrância jasmim, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante, sequestrante e água. Embalagem plástica resistente contendo 05 litros. Indústria Brasileira. Válido por 12 meses, a partir da data de fabricação. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 05 litros	400	ZILAR	R\$ 34,67	R\$ 13.868,00

Atanir Pereira dos Santos
Diretor de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

CONFERE COM ORIGINAL

27.	Desinfetante para uso doméstico, líquido, fragrância jasmim, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante, sequestrante e água. Embalagem plástica resistente contendo 20 litros. Indústria Brasileira. Válido por 24 meses, a partir da data de fabricação. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 20 litros	30	ZILAR	R\$ 78,01	R\$ 2.340,30
28.	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos A base de quaternário de amônio de 5ª geração ou peróxido de hidrogênio. Que garanta eficácia sobre as superfícies fixas, artigos críticos e artigos não críticos. Aplicável em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. (acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, pvc e vinil) eficácia comprovada contra: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, e pseudomonas aeruginosa e h1n1/influenza. Que seja um produto de fácil uso. Biodegradável. Sem odor e cor Concentrado (deve possuir diluição). Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Apresentar FISPQ do produto. Bombona.	Bombona 05 litros	100	MIRAX-S	R\$ 186,16	R\$ 18.616,00
29.	Desodorante sanitário, tipo estojo com suporte e redinha, bacteriostático e refil perfumado - odores: jasmim, marinho, pinho ou eucalipto. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade.	unid	1200	HARPIC	R\$ 3,79	R\$ 4.548,00
30.	Detergente Líquido Neutro, (lava louças), Biodegradável. Composição Básica: Tensoativos Aniônicos, Coadjuvante, Sequestrante, Espessantes, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem plástica resistente tampa com bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	unid	5000	RADIANTE	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
31.	Detergente líquido (lava louças), contendo tensoativos biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente com tampa. Frasco contendo 05 litros. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Bombona.	Bombona 05 litros	200	ZILAR	R\$ 17,98	R\$ 3.596,00

831

Artes e Grafia dos Santos
Gestão de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

CONFERE COM ORIGINAL

32.	DETERGENTE EM PÓ, para lavagem de roupas de algodão/poliéster, em máquinas lavadoras. Composição Básica: Tensoativos Aniônico, tensoativo não iônico, Sequestrante, Alcalinizante, anti-redepositante e estabilizante, branqueador óptico essência e carga para lavagem de roupas na cor Branca e em Cores fimes. Acondicionado em Pct de 20 kg, rotulo com n°. lote, fabricação, formula e validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Apresentar FISPQ do produto.	PCT com 20 kg	20	CLAR DT S	R\$ 412,71	R\$ 8.254,20
33.	Espunja sintética para louças, tipo dupla face, com medidas não inferior à: 109mmx72mmx20mm, com espuma de poliuretano em umas das faces e com abrasivo na outra; formato retangular, Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Indústria Brasileira. Unidade.	Unid	1200	CONDOR	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
34.	Estopa para limpeza geral e polimento, branco, composta com fios finos, macios, selecionados e de puro algodão. Pacote de 01 kg.	Unid	50	SOBRAL	R\$ 17,73	R\$ 886,50
35.	FIBRA VERDE - Fibra especial de uso geral indicada para limpezas de sujidades moderadas. Produto sintético com mineral abrasivo. Pacote com 5 fibras de 230mm X 102 mm. Indicado para piso e outras superfícies.	Unid	80	3M	R\$ 2,31	R\$ 184,80
36.	Flanela para limpeza, extra macia, em tecido 100% algodão, medindo no mínimo 60 x 40 cm, com bainha. Cor: branca, laranja ou vermelha. Unidade.	Unid.	950	LIMPOTEX	R\$ 2,56	R\$ 2.432,00
37.	Fósforo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, produto não-perecível. Pacote com 10 caixas contendo 40 palitos.	Pct com 10 caixas	150	GABOARDI	R\$ 4,44	R\$ 666,00
38.	Gel antisséptico para higienização das mãos. Dermatologicamente Testado, Composição básica: Álcool Etilico 70° INPM, Aloe Vera, Glicerina. Refil com 800ml. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	Caixa com 12 refis de 800 ml	80	MULT SEPT	R\$ 209,70	R\$ 16.776,00
39.	Hipoclorito de sódio 10%. Embalagem de 5L. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	Bombona com 05l	200	KDL-10%	R\$ 34,37	R\$ 6.874,00
40.	Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem de 5L. Produto registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira.	Bombona com 05l	300	ZICLOR	R\$ 17,73	R\$ 5.319,00
41.	Inseticida sem CFC a base de água, para combate as moscas, mosquitos, formigas, baratas e etc. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, propelentes e emulsificante. Embalagem com nominimo 300 ml, dados de identificação, Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	Unid	900	BUZZ OFF	R\$ 13,49	R\$ 12.141,00
42.	Lã de aço, esponja de lã de aço carbono, pacote contendo 08 unidades cada, peso líquido de 60 g com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega do produto. Indústria Brasileira. Pacote.	Pacote com 08 unidades	600	ASSOLAN	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00

892





ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

CONFERE COM ORIGINAL

43.	Limpador de uso geral concentrado 1x25, fragrância vinólia, jasmim ou lavanda eficaz na limpeza e aromatização de banheiros, vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, paredes, mármore, assoalhos e etc. Composição: ativo emulsificante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem plástica resistente contendo 05litros. Indústria Brasileira. Válido por 24 meses, a partir da data de fabricação. Produto com registro no Ministério da Saúde registrado ou notificado na Anvisa. Bombona.	Bombona 05 litros	350	DESINMAX SOLAR CLEAN	R\$ 42,94	R\$ 15.029,00
44.	Limpa Baú, concentrado, diluição 1:10, emulsionável em água, para lavagem automotiva e de peças industriais, biodegradável. Bombonas de 05 litros. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 05 litros	150	SOLAR CLEAN	R\$ 31,02	R\$ 4.653,00
45.	Limpa Baú, concentrado, diluição 1:10, emulsionável em água, para lavagem automotiva e de peças industriais, biodegradável. Bombonas de 50litros. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 50 litros	25	SOLAR CLEAN	R\$ 221,62	R\$ 5.540,50
46.	Limpa Baú, concentrado, diluição 1:10, emulsionável em água, para lavagem automotiva e de peças industriais, biodegradável. Bombonas de 20litros. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Bombona 20 litros	40	SOLAR CLEAN	R\$ 114,53	R\$ 4.581,20
47.	Limpa vidro, limpador de vidros. Composição Básica: tensoativo catiônico, álcool, Solvente, corante, Fragrância e água. Embalagem plástica - frasco contendo 500ml. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Unidade.	Frasco de 500 ml	300	AGI FÁCIL	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
48.	Limpa Alumínio, Biodegradável. Composição Básica: tensoativos aniônicos sequestrante, espessantes fragrância e água. Componente Ativo:Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem plástica resistente tampa com bico dosador. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Frasco contendo 500 ml.com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	Frasco 500 ml	350	POLIAL	R\$ 4,77	R\$ 1.669,50
49.	Limpa, bordas de piscina em azulejo. Embalagem contendo 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade.	Frasco de 01 litro	30	QCLOR	R\$ 30,83	R\$ 924,90



833
11

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

CONFERE COM ORIGINAL

50.	Limpador concentrado com agente removedor de gordura. Embalagem de 500 ml, para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros e eletrodomésticos. Composição Básica: Solventes, Coadjuvantes, Atenuador de espuma, Agentes de controle de pH, Alcool etoxilado, Sulfonato de Alquil Benzeno Linear, Corante, Fragrância e Água. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Padrão CIF ou Superior. Unidade.	Frasco 500 ml	300	CIF	R\$ 14,45	R\$ 4.335,00
51.	Limpador instantâneo limpeza pesada, para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pias e azulejos. Limpador diluível. Embalagem contendo 500 ml. Composição Básica: Lauramina Óxida, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Espessantes, Agente de controle de pH, Fragrância, Corante e Água. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Padrão: Veja limpeza pesada ou superior. Unidade.	Frasco 500 ml	300	VEJA	R\$ 11,72	R\$ 3.516,00
52.	Limpador instantâneo multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos esaltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição Básica: agente de controle de pH, Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, Fragrância e água. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Padrão: Veja multiuso ou superior. Unidade.	Frasco 500 ml	900	VEJA	R\$ 8,47	R\$ 7.623,00
53.	Lustra móveis, tipo brilho seco, com silicone, fragrância de lavanda e jasmim, frasco com 200 ml. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade.	Frasco 200 ml	80	AUDAX BUTTERFLY	R\$ 6,31	R\$ 504,80
54.	Lustrador de madeira. Componentes: óleos mineral e vegetal, solventes mineral e vegetal, aroma peroba. Aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral. Embalagem com 200 ml. Unidade.	Frasco 200 ml.	60	PEROBA	R\$ 19,60	R\$ 1.176,00
55.	Naftalina, em bolinhas. Embalagem com 40g, contendo dados do fabricante, prazo de validade.	Pacote 20 unidades	120	SANILAR	R\$ 3,00	R\$ 360,00
56.	Palha de aço do tipo aço carbono, n° 01, para limpeza/brilho, pacote com 25g.	Pacote com 01 unidade	80	BOMBRIIL	R\$ 2,73	R\$ 218,40
57.	Pano de chão, tipo saco, de algodão alvejado, medida mínima 80 x 60 cm. Unidade.	Unid.	800	LIMPOTEX	R\$ 6,89	R\$ 5.512,00
58.	Pano de chão, tipo saco, alvejado, 100% algodão, saco fechado medida mínima 50 x 70 cm. Unidade.	Unid.	600	UNIÃO TEXTIL	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
59.	Pano de chão tipo saco, de algodão cru, medida mínima 80 x 50 cm. Unidade.	Unid.	300	LIMPOTEX	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00



234

13

Ariana dos Santos
Gerente de Operações



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

CONFERE COM ORIGINAL

60.	Pano de prato, tipo A, 100% algodão, alvejado, medida mínima 45 x 70 cm, com bainha. Unidade.	Unid.	450	LIMPOTEX	R\$ 4,43	R\$ 1.993,50
61.	Pano multiuso, composto de fibras de viscose, composto de resina, medindo no mínimo 29cm x 300m, gramatura mínimo 35g/m², em bobina furado e picotado a cada 50 centímetros, cor azul. Composição viscose e poliéster, com 30% de viscose e 70% poliéster.	Rolo com 300 mts	12	SUPERPRO	R\$ 197,00	R\$ 2.364,00
62.	Pano multiuso, composto de fibras de viscose, composto de resina, medindo no mínimo 30cm x 30m, gramatura mínimo 40g/m², em bobina furado e picotado a cada 50 centímetros, cor azul. Composição viscose e poliéster, com 70% de viscose e 30% poliéster.	Rolo com 30 mts	100	PERFECT	R\$ 31,52	R\$ 3.152,00
63.	Papel higiênico branco 100% celulose virgem, folhas simples, medindo 300 m x 10cm. Acondicionado em caixas resistentes com 08 rolos macios e absorventes, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). Caixa com 08 rolos.	Caixa com 08 rolos de 300 mts	150	SULLEG	R\$ 118,20	R\$ 17.730,00
64.	Papel higiênico branco 100% celulose virgem, folha dupla medindo 250 m x 10 cm. Acondicionado em caixas resistentes com 08 rolos macios e absorventes, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). Caixa com 08 rolos.	Caixa com 08 rolos de 250 mts	100	SULLEG	R\$ 131,49	R\$ 13.149,00
65.	Papel higiênico branco 100% celulose virgem, folha simples medindo 30 m x 10 cm. Acondicionado em embalagens resistentes com 04 rolos macios e absorventes, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). Pacote com 04 rolos.	Pacote com 04 unidades de 30 mts	2000	SULLEG	R\$ 8,71	R\$ 17.420,00
66.	Papel higiênico Neutro, Folha Dupla de alta qualidade, medindo 30m x 10cm picotado, Dermatologicamente Testado. Acondicionado em embalagens resistentes com 08 rolos macios e absorventes. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o papel é produzido a partir de fontes responsáveis). Pacote com 08 unidades de 30 mts.	Pacote com 08 unidades de 30 mts	800	PERSONAL VIP	R\$ 27,97	R\$ 22.376,00
67.	Papel higiênico Neutro, Folha Dupla de alta qualidade, medindo 30m x 10cm picotado, Dermatologicamente Testado. Acondicionado em embalagens resistentes com 04 rolos macios e absorventes. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o papel é produzido a partir de fontes responsáveis). Fardo com 16 pacotes com 04 rolos.	Fardo com 64 rolos de 30 mts	200	PERSONAL VIP	R\$ 182,02	R\$ 36.404,00
68.	Papel toalha interfolhado, pacote com 1000 Folhas ,100% celulose virgem, gofrado, sem sujidades, resistente, macio com boa, absorção, medindo aproximadamente 23cm x 21cm (tolerância de um centímetro para mais ou menos de cada lado). Pacote com 1.000fls.	Pacote com 1.000 folhas	600	MAXX	R\$ 29,45	R\$ 17.670,00



15

Aten: Bahia dos Santos
 Confere com ORIGINAL



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
 CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
 Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

69.	Papel toalha interfolhado, folha simples 2 dobras, 100% celulose virgem, caixa com 2000 folhas, medindo aproximadamente 21cm x 19cm (tolerância de um centímetro para mais ou menos de cada lado). Gramatura mínima de 24g/m2. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). Caixa com 2.000fis.	Caixa com 2.000 folhas	700	SULLEG	R\$ 74,56	R\$ 52.192,00
70.	Papel toalha interfolhado 100% celulose, folha dupla, medindo aproximadamente 21cm x 20cm (tolerância de um centímetro para mais ou menos de cada lado). caixa com 2.000 folhas. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). Caixa com 2.000fis.	Caixa com 2.000 folhas	350	SULLEG	R\$ 88,65	R\$ 31.027,50
71.	Papel toalha Bobina folha simples, acondicionado em caixa com 6 rolos, cada rolo medindo 200m x 10cm, 100% celulose virgem, na cor branca de alta qualidade. Gramatura mínima de 32g/m2. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). (Caixa com 6 rolos de 200m).	Caixa com 6 rolos de 200mts	200	SULLEG	R\$ 117,21	R\$ 23.442,00
72.	PAPEL TOALHA 5.000FLS PARA DISPENSADOR - primeira qualidade 100% celulose virgem, gofrado, sem sujidades, resistente, macio com boa absorção, medindo aproximadamente 22cm x 20cm (tolerância de um centímetro para mais ou menos de cada lado), com 02 dobras, Gramatura mínima de 30g/m2, acondicionados em caixa com 5.000 folhas cada. Maços embalados individualmente com 250 folhas, e com proteção plástica transparente, para uso em dispensadores de papel. Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o produto é proveniente de fontes responsáveis). Caixa com 5000fis.	Caixa com 5.000 folhas	50	SULLEG	R\$ 166,46	R\$ 8.323,00
73.	Papel toalha, folhas duplas, 100% celulose, pacote com 2 rolos contendo 60 folhas cada rolo, gofrado, picotado, medindo aproximadamente 22cm x 20cm (tolerância de um centímetro para mais ou menos de cada lado). Contendo impresso na embalagem o selo FSC (certificação que o papel é produzido a partir de fontes responsáveis). Pacote.	Pct c/ 02 rolos com 60 folhas	450	SULLEG	R\$ 9,75	R\$ 4.387,50
74.	PASTA cristal na cor rosa, composição: Tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvantes, abrasivo, corante, essência e veículo, embalagem de 500gr.	unid	180	CRISTAL	R\$ 7,68	R\$ 1.382,40
75.	PASTILHA DE CLORO - Cloro em pastilha destinado a desinfecção da água de piscina. Composição: tricloroisocianurato de sódio e inertes. Cor e Aparência: Sólido Branco em Tabletes. pastilhas de 200 gramas. Validade do produto: 12 meses a contar da data de entrega.	Unid	80	QCLOR	R\$ 17,13	R\$ 1.370,40
76.	Purificador de ar, em aerosol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 360ml. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Unidade.	Unid	650	LADY	R\$ 16,99	R\$ 11.043,50

5

836



17

Arlan R. dos Santos
Gerente de Contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

CONFERE COM
ORIGINAL

77.	Sabão em barra glicerinado, amarelo, neutro, embalagem com 05 unidades de 200 g cada, peso líquido 01 kg. Composição Básica: Sebo, Óleo de Coco, Glicerina, Acalinizantes, Estabilizantes, Corante, Alvejantes, Fragrância e Água. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Pacote com 01 kg.	Pacote com 05 unidades de 200g	450	ESPUMIL	R\$ 25,80	R\$ 11.610,00
78.	Sabão em pó, pacote com 500g, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição Básica: tensoativo aniônico, coadjuvantes, Sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga, alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Fardo com 24 unidades.	Fardo c/24und 500g	110	BEM TE VI	R\$ 156,61	R\$ 17.227,10
79.	Sabão em pó, pacote com 800g, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição Básica: tensoativo aniônico, coadjuvantes, Sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga, alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Unid	1000	ALA	R\$ 14,25	R\$ 14.250,00
80.	Sabão Gelatinoso, fragrancia Pinho, para limpeza e aromatização de pisos, paredes, sanitários, cozinhas e superfícies laváveis em geral. Galão contendo 05 litros. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Bombona.	Bombona 05 litros	250	ZILAR	R\$ 22,55	R\$ 5.637,50
81.	Sabonete em tablete, neutro, tipo comum, deve ter qualidade suficiente para fazer espuma, não rachar e não desmanchar com facilidade, contendo 90 g. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Unidade.	Unid.	150	MOTIVUS	R\$ 2,16	R\$ 324,00
82.	Sabonete líquido para as mãos, Refil de 800ml, Antisséptico, com Ativo Triclosan, biodegradável. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Caixa C/ 12 unidades. Apresentar FISPQ do produto.	Caixa com 12 refis de 800 ml	80	ANTISSEPT GEL SOAP	R\$ 231,47	R\$ 18.517,60

832



45

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

83.	Sabonete líquido, perolizado, com fragrância, complemento galão contendo 05 litros. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Bombona. Apresentar FISPQ do produto.	Bombona 05 litros	200	MEYOR'S	R\$ 39,30	R\$ 7.860,00
84.	Sabonete Líquido para as mãos, antisséptico, com Ativo Triclosan, galão contendo 05 litros. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de entrega. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Indústria Brasileira. Apresentar FISPQ do produto.	Bombona 05 litros	150	ALL CLEAN	R\$ 60,08	R\$ 9.012,00
85.	Sabonete Líquido glicerinado, bi-destilada, embalagem com 1 litro, fragrância suave para higiene pessoal. Possuir em sua formulação agentes tensoativos, emolientes e hidratantes, indicado para lavagem das mãos e antebraços. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Frasco com 01 litro	240	MEYOR'S	R\$ 21,67	R\$ 5.200,80
86.	Sulfato de alumínio para limpeza de água de piscinas, decantar as impurezas da água, com fácil dissolução, eliminando o problema da água turva. Cor e Aparência: Sólido Branco. O produto deverá conter registro do Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem com 02 kg, contendo data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Pacote com 02 kg	40	QCLOR	R\$ 33,73	R\$ 1.349,20
87.	Soda cáustica, com 96 a 99% escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	Pacote com 1 kg	50	VOREL	R\$ 38,41	R\$ 1.920,50
VALOR GLOBAL						R\$ 725.000,00
setecentos e vinte e cinco mil reais						

Pojuca, 18 de março de 2024.

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - ECOLIMP
CNPJ Nº 11.517.038/0001-52 IE Nº 085.532.737
ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 0891804021 SSP/BA CPF Nº 010.072.605-48

10

839

16

CONFERE COM ORIGINAL



Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Compras



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA.

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP

CNPJ: 11.517.038/0001-52

ENDEREÇO: Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Pojuca/Bahia

E-MAIL: setorvendas.ecolimp@gmail.com TEL.: (71) 3645-5545

02 - DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Antônio Marco Andrade Saback Alves / RG: 0891804021 SSP BAHIA / CPF: 010.072.605-49

03 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 104 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) / AGÊNCIA: 3804 (POJUCA) / CONTA CORRENTE: 260-0

04 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS: Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Balde de plástico, material ultra-reforçado, com alça metálica, capacidade de 10 litros. Unidade.	Unid	40	GIGAPLAS	R\$ 7,73	R\$ 309,20
2.	Balde de plástico, material ultra-reforçado, com alça metálica, capacidade de 20 litros. Unidade.	Unid	40	GIGAPLAS	R\$ 12,82	R\$ 512,80
3.	Balde em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais, capacidade de 60 litros. Produto com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	Unid	20	MERCONPLÁS	R\$ 25,60	R\$ 512,00
4.	Balde, em plástico, com alça de alumínio, capacidade 08 litros. Unidade.	Unid	25	GIGAPLAS	R\$ 5,10	R\$ 127,50
5.	Balde material plástico, capacidade 15 litros, alça de arame galvanizado, cor natural. Unidade.	Unid	30	GIGAPLAS	R\$ 12,52	R\$ 375,60
6.	Balde em plástico resistente, capacidade 14 litros, com escorredor. Unidade.	Unid	30	SOLUZ	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
7.	CABO DE ALUMÍNIO - Cabo de alumínio, com rosca para encaixe, medindo 1,20 metro.	Unid	30	SAN MARCU'S	R\$ 22,40	R\$ 672,00
8.	CABO DE ALUMÍNIO - Cabo de alumínio, com rosca para encaixe, medindo 1,40 metro.	Unid	30	SAN MARCU'S	R\$ 28,00	R\$ 840,00

CONFERE COM
ORIGINAL

9.	Carro, para limpeza de piso, confeccionado em polipropileno de alta densidade, com rodas em borracha, contendo um espremedor em polipropileno de alta densidade e dois baldes, sendo 01 (um) na cor vermelha ou branca e 01(um) na cor azul, com capacidade mínima de 20 l cada. Indicar modelo/ Catálogo.	Unid.	10	BRALIMPIA (Modelo: Conjunto Doblô 50L)	R\$ 704,00	R\$ 7.040,00
10.	Cesto de lixo de plástico, com tampa, cor a definir, formato cilíndrico; capacidade de 30 l. Unidade.	Unid	30	MB	R\$ 24,14	R\$ 724,20
11.	Cesto de lixo de plástico, com tampa, cor a definir, formato cilíndrico; capacidade de 100 l. Unidade.	Unid	15	GIGAPLAS	R\$ 77,85	R\$ 1.167,75
12.	Cesto de lixo de plástico, com tampa, cor a definir, formato cilíndrico; capacidade de 60 l. Unidade.	Unid	25	GIGAPLAS	R\$ 25,60	R\$ 640,00
13.	Cesto de lixo de plástico, vazado, sem tampa, cor a definir, formato cilíndrico; capacidade de 15 l. Unidade.	Unid	50	PLASUTIL	R\$ 4,56	R\$ 228,00
14.	Cesto de lixo, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros. Unidade.	Unid	30	LAR PLÁSTICOS	R\$ 97,31	R\$ 2.919,30
15.	Dispensador para copo descartável de 150 a 200ml com botão, em acrílico e plástico ABS na cor branca, Unidade	Unid.	15	TRILHA	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
16.	Dispenser para papel Toalha bobina autocorte, em plástico ABS na cor branca, Medindo aproximadamente 30cmx40cmx20cm. variação dimensional de +/- 5%. Unidade.	Unid.	15	NOBRE	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
17.	Escova de nylon, para limpeza de vasos sanitários, cabo de plástico com no mínimo 30 cm de comprimento, com suporte. variação dimensional de +/- 5%. Unidade.	Unid	50	SAN MARCU'S	R\$ 8,72	R\$ 436,00
18.	Escova, para limpeza, com cerdas em nylon, base de madeira, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1 cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. variação dimensional de +/- 5%.Unidade.	Unid	50	SAN MARCU'S	R\$ 3,12	R\$ 156,00
19.	Espanador de pena, tamanho médio, 25 cm de pena, 40 cm de cabo, cabo de madeira. variação dimensional de +/- 5%.Unidade.	Unid	25	SAN MARCU'S	R\$ 18,85	R\$ 471,25
20.	Lixeira com pedal redonda, material polipropileno , capacidade de 12,5 litros, medindo aproximadamente,32cm(alt) x 24cm de diâmetro. variação dimensional de +/- 5%.Unidade.	Unid.	25	PLASMONT	R\$ 41,31	R\$ 1.032,75
21.	Lixeira com pedal 100% polipropileno com balde removível, cor branca, capacidade de 17 litros, medindo aproximadamente 43cm(alt) x 33cm(larg), 29cm profundidade. variação dimensional de +/- 5%.Unidade.	Unid.	20	PERFECT	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
22.	Lixeira com pedal 100% polipropileno, cor branca, capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente,60cm(alt) x 41cm(larg), 40cm profundidade. variação dimensional de +/- 5%.Unidade.	Unid.	15	PERFECT	R\$ 217,50	R\$ 3.262,50

Arlan
Gerente de Vendas
Santos



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
 CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
 Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

23.	Lixeira com pedal 100% polipropileno, cor branca, capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente, 82cm(alt) x 52cm(larg), 41cm profundidade. variação dimensional de +/- 5%.Unidade.	Unid.	10	PERFECT	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
24.	Mop úmido algodão, com pontas dobradas 260g, grande capacidade de absorção e retenção de líquidos, com cabo de alumínio, medindo 1,20metros. Unidade.	Unid.	40	PITAIEX	R\$ 47,20	R\$ 1.888,00
25.	Refil para Mop úmido, base em algodão, com pontas dobradas, refil de 260g, grande capacidade de absorção e retenção de líquidos. Unidade.	Unid	120	PITAIEX	R\$ 15,04	R\$ 1.804,80
26.	Mop úmido algodão, com pontas dobradas 340g, composto de 85% algodão e 15% poliéster, grande capacidade de absorção e retenção de líquidos, com Suporte e cabo alumínio medindo 1,40metros. Unidade.	Unid	30	PITAIEX	R\$ 67,20	R\$ 2.016,00
27.	Refil Mop úmido algodão, com pontas dobradas 340g, composto de 85% algodão e 15% poliéster, grande capacidade de absorção e retenção de líquidos. Unidade.	Unid	80	PITAIEX	R\$ 21,60	R\$ 1.728,00
28.	Mop pó completo em acrílico, ponta dobrada, com armação, medindo 60cm e cabo medindo 1,40 metros, ambos em alumínio.Unidade.	Unid	30	PITAIEX	R\$ 96,60	R\$ 2.898,00
29.	Refil para Mop pó, em acrílico, ponta dobrada, refil com 60cm. Unidade.	Unid	50	PITAIEX	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
30.	Pá para lixo, em plástico, medindo aproximadamente 23 cm x 20 cm x 9cm, cabo de madeira com 75,5 cm revestimento em plástico, com suporte suspensor. variação dimensional de +/- 5%. Unidade.	Unid.	60	SAN MARCU'S	R\$ 9,52	R\$ 571,20
31.	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora de lixo com caixa em polipropileno de alta resistência, com superfície lisa que não retêm resíduos e lâmina de borracha macia que acomoda perfeitamente à superfície, com aproximadamente 29cm de largura X 29 cm de comprimento, com rodinhas permitindo o recolhimento total do lixo, sem riscar o piso. Cabo (altura mínima de 80cm), de alumínio e encaixe de rosca que proporcione firme encaixe e excelente durabilidade. variação dimensional de +/- 5%.Unidade.	Unidade	40	BRALIMPIA	R\$ 54,60	R\$ 2.184,00
32.	Rodo de alumínio. Cabo de alumínio, suporte de alumínio. Comprimento do suporte: 40 cm. Comprimento do cabo: 1,20m. Suporte e cabo com cor natural. Borracha dupla. variação dimensional de +/- 5%.Unidade	Unid.	35	SAN MARCU'S	R\$ 42,20	R\$ 1.477,00
33.	Rodo, base de plástico, com borracha dupla, medindo 40 cm, com cabo de madeira revestido e com rosca, medindo 1,20 m com suporte e suspensor. variação dimensional de +/- 5%.Unidade.	Unid.	100	SAN MARCU'S	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
34.	Rodo limpa vidros 25cm s/ cabo. variação dimensional de +/- 5%.Unidade	Unid	30	SAN MARCU'S	R\$ 11,05	R\$ 331,50
35.	Suporte para sabonete líquido/álcool gel. Com reservatório em plástico ABS na cor branca e capacidade mínima de 800ml, para fixação na parede. Unidade	Unid.	25	FORTCOM	R\$ 60,57	R\$ 1.514,25
36.	Suporte p/ Fibra de Limpeza 9516 LT	Unid.	15	BETTANIN	R\$ 20,80	R\$ 312,00
37.	Suporte para papel toalha Inter folhas, em plástico ABS na cor branca, dimensões aproximadas de 20 x 27cm. Unidade	Unid.	20	FORTCOM	R\$ 60,57	R\$ 1.211,40
38.	Tapete antiaderente 100% polipropileno resinado com latex medindo 60x40cm.	Unid	40	KAPAZI	R\$ 17,60	R\$ 704,00

CONFERE COM ORIGINAL





ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

39.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira, comprimento das cerdas: 28 cm. variação dimensional de +/- 5%. Unidade.	Unid	40	SAN MARCU'S	R\$ 7,00	R\$ 280,00
40.	Vassoura de pelo de crina animal com 40 x 5 cm, com cabo revestido de plástico e com rosca, com suporte suspensor. variação dimensional de +/- 5%. Unidade.	Unid	80	SAN MARCU'S	R\$ 43,20	R\$ 3.456,00
41.	Vassoura de nylon reto com 40 x 5 cm, com cabo revestido de plástico e com rosca. Unidade. variação dimensional de +/- 5%	Unid	100	SAN MARCU'S	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
42.	Vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 260 mm, com 28 furos, cabo em madeira comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%. Unidade.	Unid	700	VASSOURAS POJUCA	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
43.	Vassoura de vasculhar teto, em nylon, com cabo de madeira com no mínimo 2,40 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	50	SAN MARCU'S	R\$ 17,44	R\$ 872,00
44.	Vassoura, cerdas em nylon, para gari, base plástica largura 400 mm c/ cabo em madeira comprimento 1500 mm, variação dimensional de +/- 5%. Unidade.	unid	150	SAN MARCU'S	R\$ 27,06	R\$ 4.059,00
45.	Vassoura, cerdas em piaçava, para gari, base retangular em madeira largura 600 mm, com 46 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%. Unidade.	Unid	500	SAN MARCU'S	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
46.	Vassourinha para vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo em plástico. Unidade.	Unid	80	SAN MARCU'S	R\$ 4,00	R\$ 320,00
VALOR GLOBAL						R\$ 80.304,00

Pojuca, 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - ECOLIMP
CNPJ Nº 11.517.038/0001-52 IE Nº 085.532.737
ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 0891804021 SSP/BA CPF Nº 010.072.605-48

CONFERE COM ORIGINAL

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 26L6P-KV79F-F465V-33HDR

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES (CPF 010.072.605-48)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/26L6P-KV79F-F465V-33HDR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

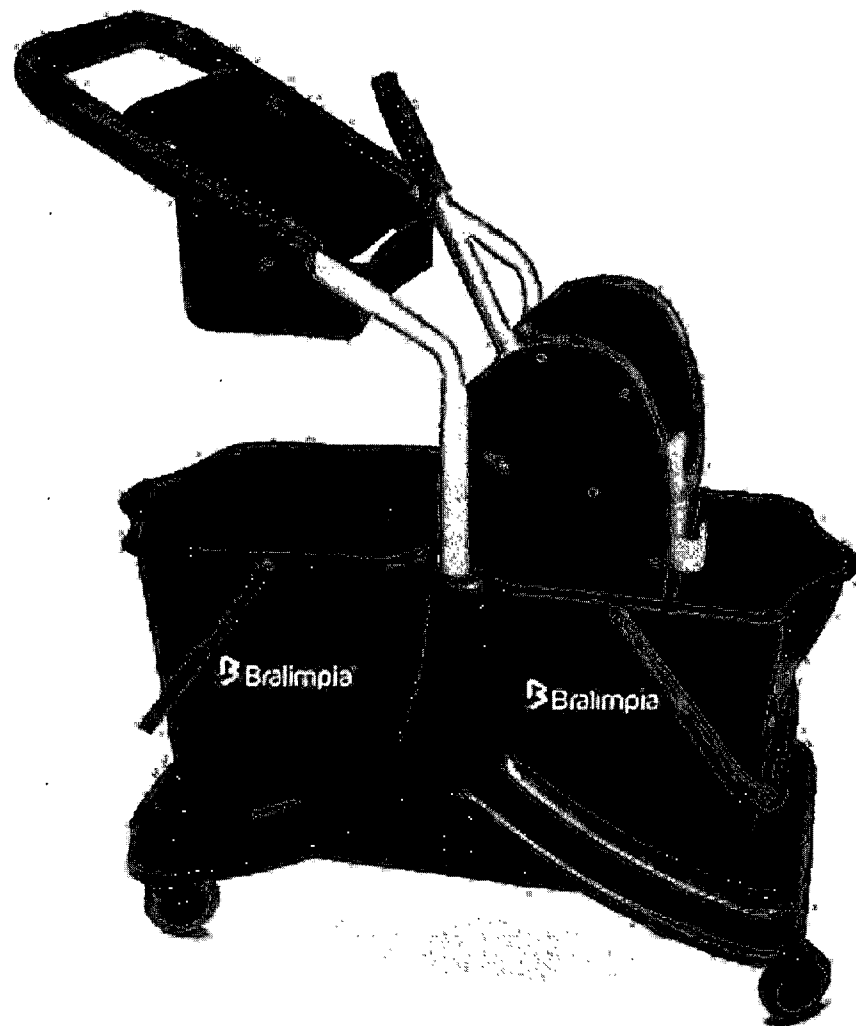
CONFERE COM ORIGINAL



(<http://www.bralimpia.com.br/>)

Limpeza Úmida/ **Conjunto Doblô 50 L**

Conjunto Doblô 50 L

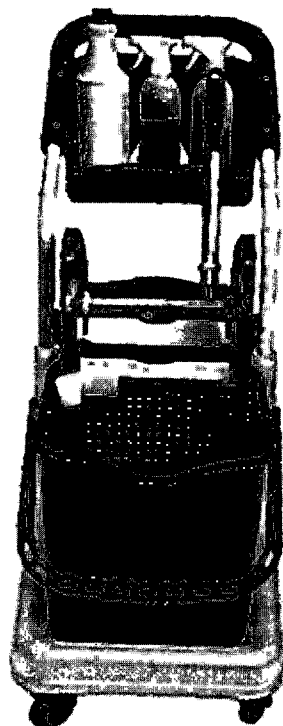


> DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES DOWNLOAD

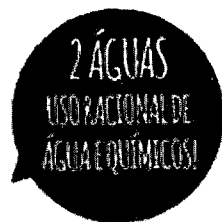
Descrição	Comp.	Largura	Altura	Embalagem	Peso	Código
Conjunto	80 cm	40cm	50cm	Conj.	9,400Kg	NY104

Descrição Itens	Comp.	Largura	Altura	Embalagem	Peso	Código
Balde Azul (25 L)	37 cm	37 cm	33 cm	1 unid.	1,200 kg	BA25AZ
Balde Vermelho (25 L)	37 cm	37 cm	33 cm	1 unid.	1,200 kg	BA25VM
Espremedor	23 cm	28 cm	36 cm	1 unid.	2,900 kg	NY114
Carrinho (50L)	70 cm	35 cm	90 cm	1 unid.	4,100 kg	BSDB50

(<http://www.bralimpia.com.br/wp-content/uploads/2016/04/conjunto-doblo-50-1-794x1024.jpg>)



Cesta para transporte de acessórios e produtos químicos, aumenta a autonomia do carro e a produtividade dos colaboradores.



Sistema de ganchos permite o transporte placa sinalizadora e equipamentos.

2 Baldes de 25 Litros Espremedor Reforçad Rodízios Emborrachad

© 2017 Bralimpia Equipamentos.

f (<https://www.facebook.com/Bralimpia-Equipamentos-para-Limpeza-Profissional-500885866627675/>)

t (<https://twitter.com/bralimpia>)

@ (<https://www.instagram.com/bralimpia/>)



(<https://www.youtube.com/user/BralimpiaTreinamento>)





ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA.

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: ECOLIMP - ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP

CNPJ: 11.517.038/0001-52

ENDEREÇO: Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Pojuca/Bahia

E-MAIL: setorvendas.ecolimp@gmail.com TEL.: (71) 3645-5545

02 - DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Antônio Marco Andrade Saback Alves / RG: 0891804021 SSP BAHIA / CPF: 010.072.605-49

03 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 104 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) / AGÊNCIA: 3804 (POJUCA) / CONTA CORRENTE: 260-0

04 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS: Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APREZ.	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1.	Avental em courvin, branco, longo, com alça para o pescoço e cintura. Unidade.	Unid	70	VITÓRIA MARTINS	R\$ 9,65	R\$ 675,50
2.	Avental em tecido resistente, longo, com alça para o pescoço e cintura. Unidade.	Unid	60	BRULIMP	R\$ 6,40	R\$ 384,00
3.	BOBINA DE SACO - Bobina de saco plástico não reciclado, transparente, resistente, atóxica, sacos composto de material 100% PEAD, livre de impurezas, de alta densidade, picotada, medindo 25 x 35 cm, com capacidade para 3kg, contendo 550 unidades em cada bobina. (Capacidade, quantidade e medidas impressas na embalagem).	Unid	60	ALTAPLAST	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
4.	BOBINA DE SACO - Bobina de saco plástico não reciclado, transparente, resistente, atóxica, sacos composto de material 100% PEAD, livre de impurezas, de alta densidade, picotada, medindo 30 x 40 cm, com capacidade para 4kg, contendo 450 unidades em cada bobina. (Capacidade, quantidade e medidas impressas na embalagem).	Unid	60	ALTAPLAST	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
5.	BOBINA DE SACO - Bobina de saco plástico não reciclado, transparente, resistente, atóxica, sacos composto de material 100% PEAD, livre de impurezas, de alta densidade, picotada, medindo 35 x 45 cm, com capacidade para 6kg, contendo 450 unidades em cada bobina. (Capacidade, quantidade e medidas impressas na embalagem).	Unid	50	ALTAPLAST	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00

Adalberto dos Santos
Gerente de contratos

CONFERE COM
ORIGINAL



ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

6.	BOBINA DE SACO - Bobina de saco plástico não reciclado, transparente, resistente, atóxica, sacos composto de material 100% PEAD, livre de impurezas, de alta densidade, picotada, medindo 40 x 60 cm, com capacidade para 9kg, contendo 300 unidades em cada bobina. (Capacidade, quantidade e medidas impressas na embalagem).	Unid	40	ALTAPLAST	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
7.	CANUDOS ENVELOPADOS - Canudo Descartável, confeccionado em plástico atóxico, resistente, medindo no mínimo 20 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro. Embalados individualmente, conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade contendo 200 unidades.	Unid	80	ULTRA CANUDOS	R\$ 9,20	R\$ 736,00
8.	COLHER, para sobremesa, descartável, de poliestireno, atóxico. Embalagem com 50 unidades.	Embalagem com 50 unid.	150	ULTRA	R\$ 5,15	R\$ 772,50
9.	COLHER DESCARTÁVEL - Colher descartável para refeição reforçada em poliestireno atóxico. Medindo aproximadamente 155mm de comprimento X 33mm de largura. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Contendo 50 unidades por pacote.	Pacote com 50 unidades	200	STRAWPLAST	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00
10.	Copo descartável para água 180 ml PP, fabricado em polipropileno não tóxico em conformidade com a NBR 14865 e selo de segurança do INMETRO, cx contendo 25 pct, com 100 unidades cada.	Caixa com 25 pct de 100 unid	80	ULTRA	R\$ 189,00	R\$ 15.120,00
11.	Copo descartável para água 200 ml PP, fabricado em polipropileno não tóxico em conformidade com a NBR 14865 e selo de segurança do INMETRO, cx contendo 25 pct, com 100 unidades cada.	Caixa com 25 pct de 100 unid	180	ULTRA	R\$ 209,00	R\$ 37.620,00
12.	Copo descartável capacidade 100 ml em poliestireno c/ frisos e saliência na borda, não tóxico em conformidade com a NBR 14865 e selo de segurança do INMETRO. Caixa contendo 20 pacotes com 100 unidades cada.	Caixa com 20 pct de 100 unid	40	MARATÁ	R\$ 174,00	R\$ 6.960,00
13.	Copo descartável para água 300 ml PP, fabricado em polipropileno não tóxico em conformidade com a NBR 14865 e selo de segurança do INMETRO, cx contendo 20 pct, com 100 unidades cada.	Caixa com 20 pct de 100 unid	30	ULTRA	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
14.	Copo descartável para café 50 ml PP, fabricado em polipropileno não tóxico e em conformidade com a NBR 14865, cx contendo 50 pct, com 100 unidades cada.	Caixa com 50 pct de 100 unid	30	ALTACOPPO	R\$ 196,59	R\$ 5.897,70
15.	FACA descartável reforçada para refeição, comprimento 18 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 50 unidades.	Embalagem com 50 unidades	200	STRAWPLAST	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00
16.	Filme PVC transparente, rolo de 28 cm x 30 m	Unid	120	LUSAFILM	R\$ 8,49	R\$ 1.018,80
17.	Filme PVC transparente, rolo de 38 cm x 600 m	Unid	25	LUSAFILM	R\$ 68,18	R\$ 1.704,50

[Assinatura]
 Alan Pereira dos Santos
 Gerente Administrativo

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/E.FDT-556354-00104E-P0TVF>.



Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos



CONFERE COM
ORIGINAL

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

18.	GARFO, descartável reforçado para refeição, de poliestireno, atóxico. Medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Embalagem com 50 unidades	Pacote com 50 unidades	200	STRAWPLAST	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00
19.	GARFO, descartável para sobremesa, de poliestireno, atóxico. Embalagem com 50 unidades	Pacote com 50 unidades	200	ULTRA	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
20.	Guardanapo de papel, folha simples gofrado, na cor branca. De primeira qualidade. Medindo, aproximadamente, 30 cm x 30 cm. Será aceita uma variação máxima de 1 cm nas medidas citadas. Apresentação em pacote com 50 folhas	Pacote com 50 unidades	500	SPLASH	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
21.	Guardanapo de papel p/ suporte, 100% celulose, folha simples na cor branca. Medindo, aproximadamente, 14 cm x 14 cm. Pacote com 200und	Pacote com 200und	800	MALU	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
22.	Luva de pano, palma sem pigmento, 100% algodão, tamanho variado. Par	Par	120	KALIPSO	R\$ 6,70	R\$ 804,00
23.	Luva de pano, palma com pigmento, 100% algodão, tamanho variado. Par	Par	120	KALIPSO	R\$ 6,70	R\$ 804,00
24.	Luva para limpeza em látex, tamanho grande. Luva com cano longo, cor azul, palma lisa. Par.	Par	250	SUPERPRO	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
25.	Luva para limpeza em látex natural, tamanho médio. Luva com cano longo, cor azul, palma. Par.	Par	250	SUPERPRO	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
26.	Luva para limpeza em látex natural, tamanho pequeno. Luva com cano longo, cor azul, palma. Par.	Par	150	SUPERPRO	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
27.	LUVA de borracha, cano longo, anti-derrapante, medindo 30 cm de comprimento a partir do pulso tam. P, cor verde.	Par	80	MUCAMBO	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
28.	LUVA de borracha, cano longo, anti-derrapante, medindo 30 cm de comprimento a partir do pulso tam. M, cor verde.	Par	80	MUCAMBO	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
29.	LUVA de borracha, cano longo, anti-derrapante, medindo 30 cm de comprimento a partir do pulso tam. G, cor verde.	Par	80	MUCAMBO	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
30.	Luva em PVC altamente resistente, forro interno em algodão, comprimento não inferior a 45 cm, tamanho M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante, contendo 1(um) par de Luva.	Par	40	KALIPSO	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
31.	Luva em PVC altamente resistente, forro interno em algodão, comprimento não inferior a 45 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante, contendo 1(um) par de Luva.	Par	50	KALIPSO	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
32.	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL, tamanho médio (M), hipoalergênicas ambidestras, não estéreis, cano curto, sem amido, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem: caixas com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação e procedência.	Caixa com 100 unidades	60	TALGE	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
33.	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL, tamanho grande (G), hipoalergênicas ambidestras, não estéreis, cano curto, com amido, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem: caixas com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação e procedência.	Caixa com 100 unidades	60	TALGE	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00



Adriana Pereira dos Santos
Gerente de Contratos



CONFERE COM
ORIGINAL

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

34.	Luva de proteção térmica (alta temperatura), cano longo, palma antiderrapante. Par	Par	40	ALKLIN	R\$ 30,90	R\$ 1.236,00
35.	MARMITEX - Bandeja descartável, tipo marmitex Nº 9, de isopor, em formato redondo com tampa e sem divisória, na cor branca, para alimento, medindo no mínimo 19 cm de diâmetro (+/-1cm) x 6 cm de altura (+/-1cm), capacidade aproximada de 1.000 ml, espessura de 3 mm..	Caixa com 100 unidades	90	ULTRA	R\$ 79,90	R\$ 7.191,00
36.	Máscara multiuso, descartável, semi-facial, tipo concha, proteção contra poeiras e nevoas, sem válvula, cor branca, com cinta elástica. Unidade.	Unid	250	ECOMAX	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
37.	PRATO, de sobremesa, descartável, formato circular, em plástico, diâmetro 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote com 10 unidades	200	ULTRA	R\$ 1,99	R\$ 398,00
38.	Saco plástico para lixo infectante, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 50 litros, cor branca, leitoso, contendo o símbolo de substância infectante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unidades	120	RAVA	R\$ 17,55	R\$ 2.106,00
39.	Saco plástico para lixo infectante, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 100 litros, cor branca, leitoso, contendo o símbolo de substância infectante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 e registro na Anvisa. Pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unidades	120	RAVA	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
40.	Saco plástico para lixo infectante, de polietileno, de alta densidade, material virgem, capacidade 200 litros, cor branca, leitoso, contendo o símbolo de substância infectante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 e registro na Anvisa. Pacote com 100 unid. Pacote com 100 unid.	Pacote com 100 unidades	90	RAVA	R\$ 75,60	R\$ 6.804,00
41.	Saco para Hamper, para acondicionamento e transporte de roupas sujas hospitalares. Constituído de Polietileno de Alta densidade virgem, com fita plástica ou cordão de nylon, embutido na boca do saco para fixação ao suporte para Hamper, com simbologia infectante. Capacidade 120L, medindo 90cmx100cm, na cor verde, pacote com 50 unidades. Atendendo as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT.	Pacote com 50 unidades	15	RAVA	R\$ 72,80	R\$ 1.092,00
42.	Saco para Hamper, para acondicionamento e transporte de roupas sujas hospitalares. Constituído de Polietileno de Alta densidade virgem, com fita plástica ou cordão de nylon, embutido na boca do saco para fixação ao suporte para Hamper, com simbologia infectante. Capacidade 120L, medindo 90cmx100cm, na cor Azul, pacote com 50 unidades. Atendendo as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT.	Pacote com 50 unidades	15	RAVA	R\$ 72,80	R\$ 1.092,00

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/EJTD-55K5V-5GMBE-P8TVF>.

registro



Antonio Carlos dos Santos
Gerente de contratos



CONFERE COM
ORIGINAL

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP

CNPJ 11.517.038/0001-52

IE 085.532.737 PP

Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

43.	Saco para Hamper, para acondicionamento e transporte de roupas sujas hospitalares. Constituído de Polietileno de Alta densidade virgem, com fita plástica ou cordão de nylon, embutido na boca do saco para fixação ao suporte para Hamper, com simbologia infectante. Capacidade 120L, medindo 90cmx100cm, na cor Amarelo, pacote com 50 unidades. Atendendo as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT.	Pacote com 50 unidades	15	RAVA	R\$ 72,80	R\$ 1.092,00
44.	Saco para Hamper, para acondicionamento e transporte de roupas sujas hospitalares. Constituído de Polietileno de Alta densidade virgem, com fita plástica ou cordão de nylon, embutido na boca do saco para fixação ao suporte para Hamper, com simbologia infectante. Capacidade 120L, medindo 90cmx100cm, na cor Vermelho, pacote com 50 unidades. Atendendo as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT.	Pacote com 50 unidades	30	RAVA	R\$ 72,80	R\$ 2.184,00
45.	Saco plástico para lixo reforçado, de polietileno, de alta densidade, capacidade 100 litros, cor preta, largura 75cm, altura 105cm. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote com 100 unidades	300	RAVA	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
46.	Saco plástico para lixo reforçado, de polietileno, de alta densidade, capacidade 100 litros, cor preta ou azul, largura 75cm, altura 105cm. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote com 05 unidades	280	CLARUS	R\$ 3,90	R\$ 1.092,00
47.	Saco plástico para lixo reforçado, de polietileno, de alta densidade, capacidade 15 litros, cor preta ou azul, largura 39cm, altura 58cm. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote com 20 unidades	100	CLARUS	R\$ 3,49	R\$ 349,00
48.	Saco plástico para lixo reforçado, de polietileno, de alta densidade, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, largura 59cm, altura 62cm, Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote com 10 unidades	150	CLARUS	R\$ 3,49	R\$ 523,50
49.	Saco plástico para lixo reforçado, de polietileno, de alta densidade, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, largura 63cm, altura 80cm. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote com 10 unidades	300	CLARUS	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
50.	Saco plástico para lixo, reforçado, de polietileno, na cor preta, com no mínimo 10 micras capacidade 200 litros, medido 90cm x100cm, material resistente. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	160	PLAST VENEZA	R\$ 64,00	R\$ 10.240,00
51.	Saco plástico para lixo, reforçado de polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 400 litros, tamanho 111cmx119cm, material resistente. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	80	RAVA	R\$ 71,00	R\$ 5.680,00





ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP
CNPJ 11.517.038/0001-52 IE 085.532.737 PP
Rua Antônio Mota, S/N - Centro - Pojuca/Bahia

52.	Saco plástico para lixo, de polietileno, de alta densidade, com capacidade para 60 litros, na cor preta, de material resistente. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	280	RAVA	R\$ 16,56	R\$ 4.636,80
53.	Saco plástico para lixo, de polietileno, de alta densidade, com capacidade para 40 litros, de material resistente. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	280	RAVA	R\$ 11,04	R\$ 3.091,20
54.	Saco para Geladinho, em Polietileno. Cor: Incolor / Transparente. Pacote com 100 unidades na embalagem. Medidas: 24cm x 4cm	Pacote com 100 unidades	150	ALLPLASTIK	R\$ 2,50	R\$ 375,00
55.	Saco para Geladinho, em Polietileno. Cor: Incolor / Transparente. Pacote com 100 unidades na embalagem. Medidas: 24cm x 6cm	Pacote com 100 unidades	150	ALLPLASTIK	R\$ 3,65	R\$ 547,50
56.	Tampa para copo descartável 300 ml, pacote c/ 50 unidades.	Pacote com 50 unid.	140	ALTACOPPO	R\$ 6,90	R\$ 966,00
57.	Touca Descartável com elástico, cor branca, tamanho único. Composição 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	70	TALGE	R\$ 15,30	R\$ 1.071,00
VALOR GLOBAL						R\$ 10.550,00

Pojuca, 16 de abril de 2024.

Arly Pereira dos Santos
Gerente de contratos

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - ECOLIMP
CNPJ Nº 11.517.038/0001-52 IE Nº 085.532.737
ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 0891804021 SSP/BA CPF Nº 010.072.605-48

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/EJDT-55/SV-SV-EGMGE-PTVF>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EJTDT-55KSK-6GMGE-P6TVF

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES (CPF 010.072.605-48)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EJTDT-55KSK-6GMGE-P6TVF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

CONFERE COM ORIGINAL



1126
32

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 098/2024

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Gestão Administrativa, o **Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO**, nomeado através do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, ordenador de despesa conforme Decreto Municipal nº 025 de 09 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.038/0001-52, estabelecida à Rua Antônio Mota, s/nº, Centro, no Município de Pojuca/BA, através de seu Sócio Administrador, o **Sr. ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES**, portador de cédula de identidade nº 0891804021 SSP/BA e CPF nº 010.072.605-48, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 002/2024, pelo Prefeito Municipal em 02/05/2024, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 14.133/21 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 002/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 329/2024, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, **LOTES 01, 02 e 03 (um, dois e três)**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2024, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

CONFERE COM ORIGINAL

Adriana Pereira dos Santos
Gerente de contratos

P. Nio

I - da CONTRATADA:

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- d) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:
- f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- f) São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive a resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
- g) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados;
- h) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
- h.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - h.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- j) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- k) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CONFERE COM ORIGINAL

Carla Maria dos Santos
Gerente de Contratos

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 1.000.804,00 (um milhão e oitocentos e quatro reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente, em até 20 (vinte) dias úteis, de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: 104 – Caixa Econômica Federal, Agência nº 3804, Conta Corrente nº 003.260-0.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 03.05.05 / 03.02.02 / 03.09.09 / 03.14.14 / 03.11.11 / 03.13.13 / 03.08.08 / 03.12.12 / 03.10.10

Projeto/Atividade: 2.010 / 2.001 / 2.038 / 2.095 / 2.061 / 4.024 / 2.020 / 2.021 / 2.022 / 2.082 / 2.083 / 2.053 / 2.048 / 2.045 / 2.044 / 4.013 / 2.043 / 2.077 / 2.080 / 4.022

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 15000000 / 15001001 / 16600000 / 16610000 / 15001002

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2024 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme discriminado a seguir.

§ 2º. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o presente contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a CONTRATADA:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

Alan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

CONFERE COM ORIGINAL

- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;
- c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;
- f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;
- III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:
- a) por não apresentar a Garantia de Execução de Contrato no prazo estabelecido no Contrato: multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato ou empenho e suspensão de seis meses;
- b) por não dispor ou utilizar equipamentos e/ou ferramentas danificadas e/ou materiais em desacordo com o especificado no Termo de Referência: multa de 0,5% a 5% (zero virgula cinco a cinco por cento) do valor mensal do fornecimento;
- c) por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamento de proteção individual e/ou sem condições de uso: multa de 1% a 5% (um a cinco por cento) do valor mensal do serviço específico, por funcionário, por dia;
- d) por não atender as demais obrigações contratuais: multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por irregularidade.

§ 3º. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 4º. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

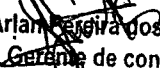
§ 5º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa, se houver.

§ 6º. Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§ 7º. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§ 8º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO


Arlan Régiva dos Santos
Gerente de contratos

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/21, este Contrato poderá ser extinto ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não

subsistam condições para a continuidade dele;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 3º. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A gestão do presente contrato será acompanhada pela(a) Titular o(a) Sr.(ª) Sr.(ª) **ARLAN PEREIRA DOS SANTOS** designado(a) e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através do Decreto nº 021, de 08 de janeiro de 2024.

§ 2º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Titular o(a) Sr.(ª) **JOSEILTON ALVES DOS SANTOS** designado(a) e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através do Decreto nº 022, de 08 de janeiro de 2024.

§ 3º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 4º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

CONFERE COPIA ORIGINAL

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

Parágrafo único. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **06 (seis) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR


Caso a CONTRATADA, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e a CONTRATADA não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das


André Pereira dos Santos
Gerente de contratos

CONFERE COM ORIGINAL

demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

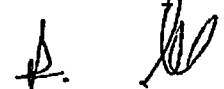
II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos

CONFERE COM
ORIGINAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 098/2024

1139
39

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 02 de maio de 2024.

Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Antonio Marco Andrade Saback Alves
P/ ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP
CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome:
16.058.324-13

Testemunha 02:

Nome:
17343803

Alan Pereira dos Santos
Secretário de contratos

CONFERE COM ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES**
CNPJ: **11.517.038/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:28 do dia 09/10/2024 <hora e data de Brasília>.

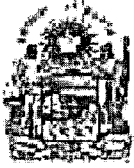
Válida até 07/04/2025.

Código de controle da certidão: **7345.6E8F.5048.F9C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

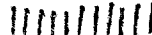
Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

Autenticidade
da
Internet



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº:  20244389690

RAZÃO SOCIAL	
ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.532.737	11.517.038/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Autenticidade da Internet
Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

22



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000540/2024.E

Nome/Razão Social: **ANTONIO ANDRADE SABACK ALVES**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **0003282**

CPF/CNPJ: **11.517.038/0001-52**

Endereço: **RUA RUA ANTONIO MOTA, SN**
CENTRO POJUCA - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 11/10/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/12/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600010174640000003282060000540202410118**

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos



Autenticidade
da
Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.517.038/0001-52
Razão Social: ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES ME
Endereço: RUA ANTONIO MOTA SN / CENTRO / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102003022020997606

Informação obtida em 31/10/2024 09:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticidade
da
Internet

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.517.038/0001-52

Certidão n°: 74747210/2024

Expedição: 28/10/2024, às 10:43:23

Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.517.038/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade
da
Internet

Manoel Pereira dos Santos
Gerente de Contratos



POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 253/2024 – SEGAD

Pojuca, 11 de Outubro de 2024.

A SEFAZ

Assunto: Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 098-2024

Venho através deste solicitar autorização para **Celebração de Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 098-2024, no Valor Global R\$ 1.000.804,00 (um milhão e oitocentos e quatro reais)** com a Empresa **ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP**, cujo objeto é Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTES 01, 02 e 03 (um, dois e três). **Solicitamos Reserva Orçamentária no Valor de R\$ 333.601,35 (trezentos e trinta e três mil seiscientos e um reais e trinta e cinco centavos)** referente ao Exercício Financeiro de 2024.

SECRETARIA	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 33.601,33
GABINETE	R\$ 5.000,00
CULTURA	R\$ 10.000,00
ECONÔMICO	R\$ 20.666,67
SERVIÇO PÚBLICO	R\$ 20.000,00
PLANEJAMENTO	R\$ 2.666,67
PREFEITURA	R\$ 91.934,67

EDUCAÇÃO -SEC	R\$ 40.000,00
EDUCAÇÃO - ENS.FUND	R\$ 11.666,67
EDUCAÇÃO-ENS. INF	R\$ 20.000,00
EDUCAÇÃO	71.666,67



POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

SOCIAL - SEC	R\$	6.666,67
SOCIAL - PROT.BÁSICA	R\$	16.666,67
SOCIAL - PROT.ESPEC	R\$	7.666,67
SOCIAL - CADAS. ÚNICO	R\$	5.666,67
SOCIAL	R\$	36.666,68

SAÚDE - SEC	R\$	8.333,33
SAÚDE - PSF	R\$	20.333,33
SAÚDE - MAC	R\$	15.000,00
SAÚDE - CEO	R\$	3.666,67
SAÚDE - CAPS	R\$	3.333,33
SAÚDE - SAMU	R\$	2.666,67
SAÚDE	R\$	53.333,33

HOSPITAL	R\$	80.000,00
-----------------	------------	------------------

TOTAL	R\$	333.601,35
--------------	------------	-------------------

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
 Leila Daiane Rosário de Santana de Oliveira
 Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Secretária Mun. De Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1439 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Sólicitante

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE S. OLIVEIRA

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2010.30.15000000
Unidade Orçamentária 03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD
Ação 2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

107.774,53

Valor da Reserva

33.601,33

Saldo Atual

74.173,20

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024


LEILA DAIANE ROSÁRIO DE S. OLIVEIRA
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA


MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 024.290.365-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro
CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1440 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

ROSENILDE DE ALMEIDA CARDOSO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido	2001.30.15000000
Unidade Orçamentária	03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE
Ação	2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

32.962,00

Valor da Reserva

5.000,00

Saldo Atual

27.962,00

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVACÃO RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024

ROSENILDE DE ALMEIDA CARDOSO
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1441 / 2024

249

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2038.30.15000000
Unidade Orçamentária 03.09.09 - SEC MUN CULT, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENT-SECELJ
Ação 2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE CULT, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

27.015,02

Valor da Reserva

10.000,00

Saldo Atual

17.015,02

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098-2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

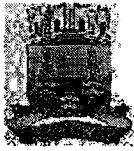
POJUCA, em 22 de outubro de 2024

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1442 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

SILAS COSTA DE CARVALHO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2095.30.15000000
Unidade Orçamentária 03.14.14 - SEC. DESENVOLV. ECONÔMICO
Ação 2.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DESENV ECO
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

42.206,02

Valor da Reserva

20.666,67

Saldo Atual


21.539,35

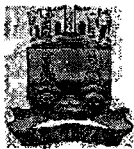
Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024


SILAS COSTA DE CARVALHO
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA


MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1443 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LUCAS JOSÉ ABREU GUIMARÃES

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2061.30.15000000
Unidade Orçamentária 03.11.11 - SEC MUN DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Ação 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

20.112,77

Valor da Reserva

20.000,00

Saldo Atual

112,77

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024.

LUCAS JOSÉ ABREU GUIMARÃES
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1444 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

YURI LIMA LEITE

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 4024.30.15000000
Unidade Orçamentária 03.13.13 - SEC MUN DE PLANEJ. ESTRAT. E DESENV. URB.-SEPEDUR
Ação 4.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE PLAN. ESTRAT. E DESENV. URB.-SEPEDUR
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

15.217,00

Valor da Reserva

2.666,67

Saldo Atual

12.550,33

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024

YURI LIMA LEITE
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -
CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1445 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2020.30.150010011001
Unidade Orçamentária 03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Ação 2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Saldo Anterior da Dotação

58.837,21

Valor da Reserva

40.000,00

Saldo Atual

18.837,21

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024

Isabel Cristina dos Santos

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1446 / 2024

54

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2021.30.150010011001
Unidade Orçamentária 03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Ação 2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Saldo Anterior da Dotação

24.177,50

Valor da Reserva

11.666,67

Saldo Atual

12.510,83

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024

Isabel Cristina dos Santos

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Inez Barbosa dos Santos Neta
Responsável
CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

55

Nº: 1447 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2022.30.150010011001
Unidade Orçamentária 03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Ação 2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Saldo Anterior da Dotação

20.247,71

Valor da Reserva

20.000,00

Saldo Atual

247,71

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024:

POJUCA, em 22 de outubro de 2024

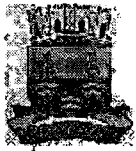
Isabel Cristina dos Santos

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA JJ SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1455 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

Solicitante

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2077.30.15000000

Unidade Orçamentária 03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES

Ação 2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

14.486,71

Valor da Reserva

6.666,67

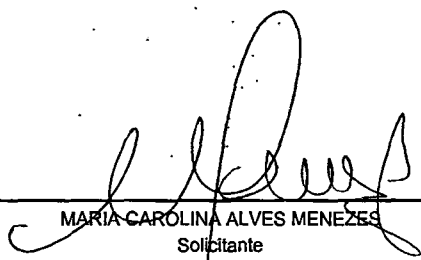
Saldo Atual

7.820,04

Motivo

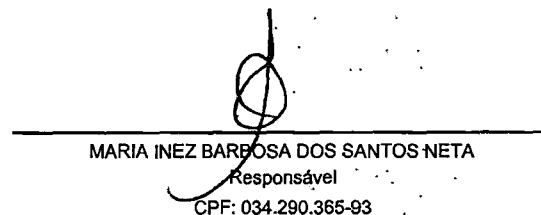
DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVACÃO DO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024



MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA



MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA**

RUA JJ SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1457 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

Solicitante

MARIA CAROLINA ALVES MENÉZES

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2082.30.15000000
Unidade Orçamentária 03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Ação 2.082 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

27.243,21

Valor da Reserva

16.666,67

Saldo Atual

10.576,54

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024

MARIA CAROLINA ALVES MENÉZES
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA JJ SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1458 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

Solicitante

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido .2083.30.15000000

Unidade Orçamentária 03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES

Ação 2.083 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

10.442,04

Valor da Reserva

7.666,67

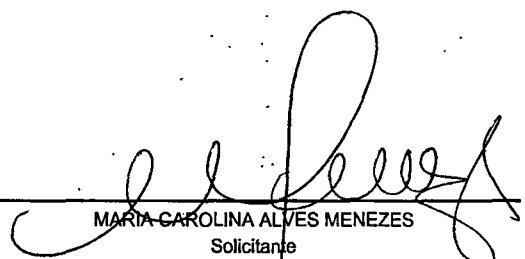
Saldo Atual

2.775,37

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024


 MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
 Solicitante
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POJUCA


 MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
 Responsável
 CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA JJ SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1456 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

Solicitante

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2080.30.16600000
Unidade Orçamentária 03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Ação 2.080 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Saldo Anterior da Dotação

8.851,71

Valor da Reserva

5.666,67

Saldo Atual

3.185,04

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVACÃO DO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

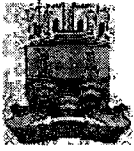
POJUCA, em 22 de outubro de 2024

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS-NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1448 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2043.30.150010021002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SAÚDE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

46.960,08

Valor da Reserva

8.333,33

Saldo Atual

38.626,75

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO
CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

61

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1449 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS

Doação Orçamentária

Cód. Reduzido	4013.30.15001002
Unidade Orçamentária	03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação	4.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PSF
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

107.177,42

Valor da Reserva

20.333,33

Saldo Atual

86.844,09

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

PQJUCA, em 22 de outubro de 2024

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca
 Maria Neta Barbosa dos Santos Neta
 Secretária de Administração
 Bancária
 Responsável
 CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1453 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2044.30.15001002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 2.044.- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

20.125,82

Valor da Reserva

15.000,00

Saldo Atual

5.125,82

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1451 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2045.30:15001002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 2.045 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ODONTOLÓGICOS
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

46.753,78

Valor da Reserva

3.666,67

Saldo Atual

43.087,11

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1452 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2048.30.15001002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 2.048 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

267.667,91

Valor da Reserva

3.333,33

Saldo Atual

264.334,58

Motivo

DÉSTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVACÃO DO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO,
CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1454 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido	2053.30.15001002
Unidade Orçamentária	03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação	2.053 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

30.769,45

Valor da Reserva

2.666,67

Saldo Atual

28.102,78

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

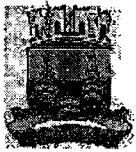
POJUCA, em 22 de outubro de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

66

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1450 / 2024

Data da Reserva

22/10/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 4022.30.15001002

Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU

Ação 4.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MAC- HOSP MUN. DR. CARLITO SILVA

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

86.046,57

Valor da Reserva

80.000,00

Saldo Atual

6.046,57

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE RENOVACÃO DO Nº 098-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA. CONF. CI Nº 253/2024.

POJUCA, em 22 de outubro de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 268/2024 – SEGAD

Pojuca, 28 de Outubro de 2024.

A Assessoria Jurídica do Município

Assunto: Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 098-2024

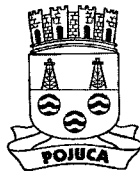
Venho através deste solicitar autorização para **Celebração de Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 098-2024, no Valor Global R\$ 1.000.804,00 (um milhão e oitocentos e quatro reais)** com a Empresa **ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP**, cujo objeto é Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTES 01, 02 e 03 (um , dois e três).

1. JUSTIFICATIVA E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Tendo em vista o vencimento, em 02/11/2024, do Contrato nº 098/2024 firmado com a Empresa ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP – CNPJ: 11.517.038/0001-52, que tem como objeto o fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros itens para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTES 01, 02 e 03, busca-se a Renovação do Contrato por mais 06 (seis) Meses.

A Contratação para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, descartáveis e outros itens é essencial para garantir a continuidade das atividades nas diversas Secretarias do Município. Esses materiais são indispensáveis para a manutenção da higiene, saúde e segurança dos ambientes de trabalho, promovendo condições adequadas tanto para os servidores quanto para o atendimento à população. Além disso, a aquisição desses itens de forma parcelada possibilita um planejamento financeiro mais equilibrado e evita o desabastecimento, o que poderia comprometer o funcionamento dos serviços públicos oferecidos.

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas, prevê a possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento contínuo. Os Artigos 106 e 107 dessa lei permitem que o fornecimento de bens e serviços contínuos possa ser prorrogado de forma a assegurar a continuidade da prestação de serviços essenciais à população, desde que sejam cumpridas as hipóteses



Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

previstas. A Prorrogação está condicionada ao atendimento do interesse público e ao cumprimento das disposições contratuais e legais, sendo um recurso importante para a Administração Pública na Gestão de Contratos que demandam fornecimento regular e essencial para a rotina das Secretarias.

Optar pelo Aditivo Contratual, em vez de abrir um novo Processo Administrativo de Licitação, traz várias vantagens, principalmente no que se refere à economia de tempo e recursos. Aqui estão alguns dos principais benefícios:

- **Agilidade e Continuidade:** O Aditivo Contratual permite que o serviço, obra ou fornecimento continue sem interrupção, evitando a descontinuidade que poderia ocorrer com o tempo necessário para uma Nova Licitação, garantindo que a população ou o setor envolvido não seja prejudicado.
- **Menores Custos Administrativos:** Realizar um Aditivo Contratual reduz significativamente os custos com publicações, análises de novas propostas e a necessidade de novas audiências. Esse fator contribui para a economia dos recursos públicos, já que o Contrato original é mantido com apenas algumas alterações.
- **Eficiência e Qualidade:** Com o Aditivo, o fornecedor ou prestador de serviços já está familiarizado com as necessidades e exigências do Contrato, favorecendo a continuidade na qualidade do serviço prestado. Essa experiência acumulada costuma resultar em uma prestação mais eficiente e adequada, evitando problemas iniciais comuns em novos contratos.
- **Redução do Tempo Despendido:** O processo de uma Nova Licitação pode ser longo, exigindo tempo da equipe para preparar documentos e analisar todas as etapas. Com o Aditivo Contratual, há economia de tempo, pois o processo é simplificado, permitindo o uso desse tempo em outras atividades importantes para a administração.

2. DAS CERTIDÕES:

Ao analisar a documentação apresentada pela Empresa em questão, e com o objetivo de atender à Cláusula 3, inciso I, letra "a", que determina a obrigatoriedade de Manutenção das condições de Habilitação, verifica-se a validade das Certidões anexadas aos autos do Processo.



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

3. MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA:

No dia 10 de outubro de 2024, por meio do Ofício nº 111-2024, a Secretaria de Gestão Administrativa comunicou à Empresa ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.038/0001-52 e localizada na Rua Antônio Mota, s/nº, Centro, no Município de Pojuca/BA, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Antonio Marco Andrade Saback Alves, a intenção desta Instituição Pública de Renovar o Contrato nº 098-2024 por mais 06 (seis) meses. A referida Empresa manifestou-se favorável à Renovação, aceitando manter as mesmas condições e valores estabelecidos anteriormente.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO:

Conforme a Proposta de Preço datada de 16 de abril de 2024, o valor global estimado estabelecido foi de R\$ 1.000.804,00 (um milhão, oitocentos e quatro reais). No momento de oficializar a prorrogação do Contrato, a Empresa manifestou-se favorável à manutenção dos valores acordados durante a contratação, realizada por meio do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, tornando viável a Prorrogação Contratual.

5. INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A Disponibilidade Orçamentária está fundamentada a partir da seguinte Programação:

- Órgão/Unidade: 03.05.05 / 03.02.02 / 03.09.09 / 03.14.14 / 03.11.11 / 03.13.13 / 03.08.08 / 03.12.12 / 03.10.10
- Projeto/Atividade: 2.010 / 2.001 / 2.038 / 2.095 / 2.061 / 4.024 / 2.020 / 2.021 / 2.022 / 2.082 / 2.083 / 2.053 / 2.048 / 2.045 / 2.044 / 4.013 / 2.043 / 2.077 / 2.080 / 4.022
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
- Fonte de Recurso: 15000000 / 15001001 / 16600000 / 16000000 / 15001002

Portando, encaminhamos toda a documentação anexa para apreciação e análise de viabilidade jurídica pela Assessoria Jurídica, visando garantir que todas as exigências legais sejam cumpridas.

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira
Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Secretária Mun. De Gestão Administrativa



POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado da Bahia

Município de Pojuca - Assessoria Jurídica

Pojuca, 30 de outubro de 2024.

Parecer AJUR

Consultante: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Consultor: Assessoria Jurídica.

Assunto: Aditivo de prazo ao Instrumento contratual da Empresa **Antonio Marco Andrade Saback Alves EPP**.

Ementa: Prorrogação de prazo. Processo Administrativo nº 329/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Contrato nº 098/2023. Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca-Ba. Natureza contínua do objeto envolvido. Previsão Legal. Art. 107, da Lei 14.133/2021. **Pelo deferimento.**

I- Da retrospecção fática.

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa acerca da legalidade e possibilidade de se efetuar aditivo de prazo, por 06 (seis) meses, ao Pacto nº 098/2024, onde figura como contratada a empresa **Antonio Marco Andrade Saback Alves EPP**, tendo por objeto a fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca-Ba, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Aduz o Secretário que o termo de vigência do contrato vencerá no dia 02 de novembro do corrente ano pelo que este tipo de **mantido totalmente pela contratada.**

Sendo esses os fatos, analisemos.

II- Do Direito

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pitton Barreto
OAB/BA 12.100
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do Administrador Público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Primeiramente esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento a necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal. Por se tratar de necessidade perene do Poder Público, uma vez paralisada ela tende a acarretar danos não só à Administração, como também à população.

É fato que o objeto envolvido no contrato, que aqui se busca aditivo, é de serviço, o qual perpassa pelo fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, rol de atividades essas desenvolvidas a fim de se obter utilidade de interesse para a Administração e usuários da rede pública.

Sobre o tema de serviços contínuos, leciona **LEON FREJDA SZKLAROWSKY**:

“(...) o contrato de prestação de serviço de forma contínua caracteriza-se pela impossibilidade de sua interrupção ou suspensão, sob pena de acarretar prejuízos ou danos irreparáveis.”

Na mesma esteira de entendimento assevera **RENATO GERALDO MENDES**, em sua obra, quando faz observar que:

“Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício.”

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Dionísio Baquete
OAB/BA 26.490
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Outro grande doutrinador, **MARÇAL JUSTEN FILHO**, afirma quais são os contratos que podem ser considerados como de natureza continuada. Diz o professor:

“Aqueles que impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definida cuja execução libere o devedor (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção, etc.). Assim se passa, por exemplo, com o contrato de locação. O locador deve entregar o bem locado ao locatário e assegurar-lhe a integridade da posse durante o prazo previsto”. (grifamos)

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, o art. 107 da Lei Federal 14.133/21, admite a prorrogação dos contratos administrativos. É o que podemos notar na leitura dos dispositivos legais citados abaixo:

Art. 107. *Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*

No caso em apreço, trata-se, sem sombra de dúvidas, de serviço essencial a Administração Pública Municipal, a prestação de **serviço de fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros**, cuja legislação autoriza a sua prorrogação. O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais **06 (seis) meses, a viger de 02/11/2024 a 02/05/2025**, uma vez que ainda existe serviço a ser executado.

Assim, a prestação de **serviços a serem executados de forma contínua** poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Importante destacar que o Art. 91, da Lei 14.133/21 estabelece que os contratos de aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público, sendo admitida a forma eletrônica na celebração, bem como estabelece a obrigatoriedade da verificação da regularidade fiscal do contratado, vejamos:

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinheiro Barreto
OAB/BA 14.404
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 91. *Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

(...)

§ 3º *Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.*

§ 4º *Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo*

Da mesma forma a minuta do aditivo contratual a ser firmado com as licitantes vencedoras, que acompanha o requerimento, de estar em consonância com o Art. 89 c/c art.92 da lei 14.133/21, vejamos:

Art. 89. *Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*

Art. 92. *São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

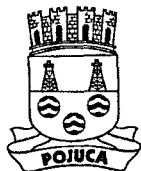
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Patrício Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, após análise dos autos, verificou-se que todas as exigências aplicáveis foram cumpridas e que o aditivo está em conformidade com as disposições do edital. Ademais, é incontestável que a interrupção do fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, por ser de natureza essencial e, por desiderato, contínua não é viável, motivo pelo qual a prorrogação deve ser deferida.

III- DAS CERTIDÕES

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

III - Conclusão.

Diante do exposto e considerando a necessidade de continuidade dos serviços contratados, conforme manifestação da Secretária Municipal de Gestão Administrativa, que destaca a vantagem da prorrogação do prazo para assegurar o pleno cumprimento dos objetivos contratuais, promovendo um impacto positivo na educação do Município, opinamos, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, pelo deferimento da prorrogação de prazo solicitada por mais 06 (seis) meses, a viger de 02/11/2024 a 02/05/2025.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Ribeiro de Azeiteiro
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante, bem como este parecer restringe-se, tão somente, ao opinativo de prorrogação de prazo, nada mais além.

É o opinativo, s.m.j

Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pichon
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CASSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE POJUÇA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA LOTES 01, 02 E 03(UM, DOIS E TRÊS) - CONTRATO nº 098/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 – EMPRESA ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória a Rua Cidade do Salvador, nº 2288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.517.038/0001-52, situado à Rua Antônio Mota, s/n, Centro, Pojuca/BA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor **ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP**, portador de cédula de identidade nº 0891804021 SSP/BA e CPF nº 010.072.605-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca-Ba, lotes 01, 02 e 03(um, dois e três), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 002/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 107, da Lei 14.133/2021

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses, a viger de **02/11/2024** a **02/05/2025**.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinheiro Barreto
OAB/BA 150409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUN. DE POJUÇA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.05.05, 03.02.02, 03.09.09, 03.14.14, 03.11.11, 03.13.13, 03.08.08, 03.12.12, 03.10.10
- Projeto/Atividade: 2010, 2001, 2038, 2095, 2061, 4024, 2020, 2021, 2022, 2082, 2053, 2048, 2045, 2044, 4013, 2043, 2077, 2080, 4022
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 15000000, 15001001, 166000000, 16610000, 15001002, 160000

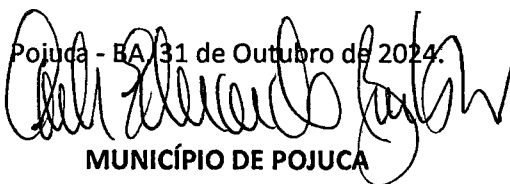
CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 107, da Lei 14.133/2021**.

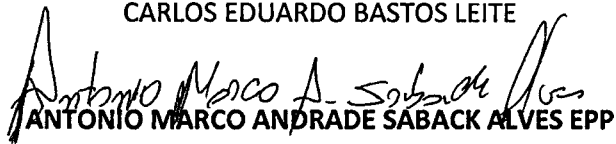
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Pojuca - BA, 31 de Outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE


ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP

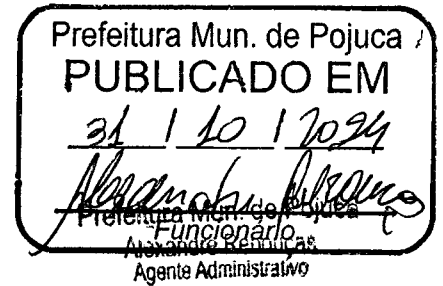
CONTRATADA - REP. SR. ANTONIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Roberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº. 098/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Objeto - Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca-Ba, Lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

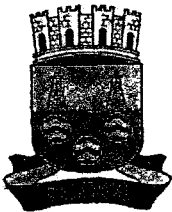
Contratada – **ANTÔNIO MARCO ANDRADE SABACK ALVES EPP**

Embasamento Legal - Art. 107, da Lei 14.1333/21

Vigência - a viger de 02/11/2024 a 02/05/2025.

Pojuca, 31 de outubro de 2024.

Leila Dairane Rosario de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO SANTANA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0079

Conforme parecer jurídico anexo aos autos do processo

Mariana Bomfim
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretaria de Fazenda

Pojuca, 31 de outubro de 2024

Maria Raimunda Alves Pena
Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Raimunda Alves Pena
Controladora Geral